



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso**  
CNPJ 06.554.844/0001-60 - Praça José Martins, 41 - Bairro: Vermelha -  
CEP: 64.325-000 - Fone: (086) 3285 - 1152



**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0601-03/2017**  
- PMEVS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017 - PMEVS. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017.

**PORTARIA Nº 010/2018**  
**DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO**, doravante denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ. sob o nº 06.554.844/0001-60, com sede à Praça José Martins, 41 - Bairro: Vermelha, na cidade de Elesbão Veloso, Estado do Piauí, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **JOSÉ RONALDO GOMES BARBOSA**, portado do RG: 508.745-SSP/PI e inscrito no CNPF/MF sob o nº 337.966.103-15, residente e domiciliado em Elesbão Veloso - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e, **MARCOS ANDRÉ LIMA RAMOS - ADVOCACIA E CONSULTORIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.681.051/0001-38, com sede na Rua Mato Grosso, 290, Norte, Bairro: Cabral, em Teresina-PI, neste ato representado por seu sócio administrador **MARCOS ANDRÉ LIMA RAMOS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PI nº 3839, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o **PRIMEIRO ADITIVO**, para continuação da Prestação dos Serviços Especializados em Assessoria e Consultoria Jurídica, objeto do Processo Administrativo Nº 005/2017 - PMEVS, Inexigibilidade Nº 002/2017, nos termos do art. 57, inciso II, § 2º, da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90 - VII, XIII e XXVIII, combinado art. 107, II, a ambos da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Realização de Teste Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado, conforme Edital nº 001/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios na edição do dia 12/09/2017;

**CONSIDERANDO** a divulgação do resultado final publicado no Diário Oficial dos Municípios na edição do dia 23 de novembro de 2017;

**CONSIDERANDO** a Homologação do Resultado Final, conforme Decreto nº 033/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios na edição do dia 23 de novembro de 2017;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação para que o Serviço Público Municipal tenha andamento e atendimento ao público.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

O presente 1º Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Sétima do Contrato nº 0601-03/2017 de, 06.01.2017, que passa a ter a seguinte redação:

**"CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA**

*O prazo de vigência e execução dos serviços de que trata este Contrato será de mais 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de Janeiro de 2018, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93."*

**RESOLVE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES**

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

Elesbão Veloso, 05 de Janeiro de 2018.

**Art. 1º** - Obedecendo rigorosamente a lista de classificação e a quantidade de vaga, **Nomear** a Sra. **HANNA CAROLINE RODRIGUES PAULO**, portador do RG nº 10126291 47 SSP/BA e CPF nº 017.774.423-54, para exercer o cargo de **Nutricionista**, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, recebendo salário previsto no Quadro demonstrativo de vagas, item 1.2 do Edital 001/2017, descontados, deste, os encargos sociais.

**Art. 2º** - A nomeação é por tempo determinado para prestação de serviços, com duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais um ano, convindo as partes, conforme consta do edital 001/2017.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da Contratação por tempo determinado ficarão a cargo de verbas da Secretaria Municipal de Educação, a quem caberá a responsabilidade de dar lotação ao servidor e fiscalizar o cumprimento da carga horária.

**Art. 4º** - Determino a inclusão em folha de pagamento.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa (PI), 02 de fevereiro de 2018.

**Gilson Casto de Assis**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS**  
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1188  
CNPJ 06.554.059/0001-08  
E-mail: prefeitura@eliseumartins@yahoo.com.br



PORTARIA /GAB/PREF. Nº 002/2018 ELISEU MARTINS-PI, 02 DE FEVEREIRO DE 2018

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 67, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Eliseu Martins-PI.

**RESOLVE:**

I - Exonerar, **TARCÍSIO ROCHA DE ARAÚJO**, portador do CPF:003.894.923-70, da função de Procurador Geral do Município de Eliseu Martins - PI.

II - Gabinete do **Prefeito Municipal de Eliseu Martins**, ao segundo dia do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

DÊ CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE

**Marcos Aurélio Guimarães de Araújo**  
Prefeito Municipal

Ciente em 02/02/2018.

**HANNA CAROLINE RODRIGUES PAULO**